



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 776 EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplemen
de 18 de 07 de 1980 tar, adicional ao orçamento da Secretaria'
Reg. Livro fls. de Saúde e Bem Estar Social, e para os fins
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adi
cional ao vigente orçamento da Secretaria de Saúde e Bem Estar '
Social, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o Crédito Su
plementar na quantia de Cr\$ 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)
destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
10.01.13754282.060-Funcionamento da Divisão de Saúde
e Assist.Hospitalar

4120 - Equipamento e material permanente

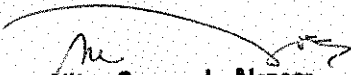
Passa de Cr\$ 400,000,00

Para Cr\$ 800,000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa auto
rizada por esta lei, serão obtidos de acordo com o '
art. 43, da Lei nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua '
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 18 de junho de 1980.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —